

## PROJETO DE LEI DE INICIATIVA POPULAR

A aprovação e sanção da Lei Complementar 773/221, conhecida como reforma da previdência dos servidores públicos estaduais, co meteu uma grande injustiça com os aposentados e aposentadas, uma vez que a alteração da faixa de isenção do desconto previdenciário atacou justamente os menores salários. O desconto da alíquota de 14% passou a atingir salários a partir de 01 (hum) salário-mínimo, o que não ocorre na iniciativa privada. Na prática, é um aumento na contribuição na faixa de 300%. Um verdadeiro confisco.

Trata -se, portanto, de um retrocesso social que precisa ser sanado.

Visando corrigir este grave ataque ao direito fundamental social que é uma aposentadoria digna, os signatários que subscrevem esse Projeto de Lei de Iniciativa Popular, em conformidade com o § 1º do art. 50 da Constituição do Estado de Santa Catarina e da lei estadual Nº 16.585/2015, propõe a revogação da nova redação dada ao § 2º, I, do artigo 17 da LC 412/2008 na Lei Complementar nº 773/2021, retornando à mesma redação anterior a reforma da previdência:

*§ 2º A contribuição previdenciária dos inativos e dos pensionistas será calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões por morte que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.*

| Nome Completo | Nome da Mãe | Título de Eleitor | Assinatura |
|---------------|-------------|-------------------|------------|
| 01-           |             |                   |            |
| 02-           |             |                   |            |
| 03-           |             |                   |            |
| 04-           |             |                   |            |
| 05-           |             |                   |            |
| 06-           |             |                   |            |
| 07-           |             |                   |            |
| 08-           |             |                   |            |
| 09-           |             |                   |            |
| 10-           |             |                   |            |
| 11-           |             |                   |            |
| 12-           |             |                   |            |
| 13-           |             |                   |            |
| 14-           |             |                   |            |
| 15-           |             |                   |            |

**Proposição: SINTESPE/SC e Fórum dos Servidores Públicos Estaduais.**

Entregue o formulário preenchido em um dos nosso Núcleos de Base Regional ou envie para: SINTESPE - Praça Olívio Amorim, 82 - Centro - Florianópolis/SC 88020-090.